



# **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **ATO Nº 074/2023**

O Instituto de Previdência de Itapecerica da Serra – ITAPREV, através de seu Superintendente e da Diretora do Departamento Administrativo e Previdenciário, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 2.427 de 5 de janeiro de 2015, publicada no dia 12 de janeiro de 2015 e considerando procedimento administrativo MPA nº 12.739/2023,

**Art. 1º** - Concede em virtude do falecimento do(a) servidor(a) José Roberto Ferreira da Silva, PASEP 1.702.565.029-1, conforme comprova a Certidão de Óbito, pensão por morte a **Maria Sandra Soares Araújo**, CPF 155.367.178-39, o benefício está fundamentado no art. 19, inciso II, “a” da Lei Municipal nº 2.427/2015, combinado com o inciso V, “c”, 6, do art. 77, da Lei Federal nº 8.213/91, conforme autoriza o art. 40, § 12, da CF.

**Art. 2º** - O benefício será calculado conforme o inciso II e § 1º, do art. 42 da Lei Municipal nº 2.427/2015, o valor da pensão ora concedida será reajustado na mesma data e índice dos benefícios do RGPS.

**Art. 3º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de julho de 2023, conforme inciso I do artigo 43 da Lei Municipal 2427 de 05 de janeiro de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 13 de setembro de 2023

**Rafael de Jesus Freitas**  
Superintendente  
ITAPREV

**Vera Lucia Rossi Ferreira**  
Diretora Administrativa e Previdenciária  
ITAPREV